

**CAIXA DE PREVIDÊNCIA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO****Édito n.º 623/2008**

Em conformidade com o artigo 11.º A dos Estatutos desta Caixa, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 193/97 de 29/7, se declara que, para habilitação edital ao subsídio de € 351,69, constituído por Maria Helena Silva Cunha, sócia desta Caixa n.17562, falecida em 17/08/2006 e legado a Augusta Luz Lopes Silva e a Alfredo Cunha, desconhecendo-se os seus parapeiros, correm éditos de 30 dias a contar da data da publicação deste anúncio no “*Diário da República*” citando os beneficiários referidos, ou em caso de falecimento destes, comprovados por certidões de óbito, os seus representantes sucessórios ou, não os havendo outros herdeiros da sócia, a deduzirem a sua habilitação naquele prazo, a fim de, apreciados os direitos invocados, se decidir sobre o seu pagamento.

13 de Novembro de 2008. — O Administrador-Delegado, *José António Coelho Antunes*.

301016974

**Édito n.º 624/2008**

Em conformidade com o artigo 11.º-A dos Estatutos desta Caixa, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 193/97 de 29/7, se declara que, para habilitação edital ao subsídio de € 116,42, constituído por Ilda Augusta Pinho, sócia desta Caixa n.25640, falecida em 17/01/2007 e legado a António Leite Silva e filhos do matrimónio que possam existir, correm éditos de 30 dias a contar da data da publicação deste anúncio no *Diário da República* citando os beneficiários referidos, ou em caso de falecimento destes, os seus representantes sucessórios ou, não os havendo outros herdeiros da sócia, a deduzirem a sua habilitação naquele prazo, a fim de, apreciados os direitos invocados, se decidir sobre o seu pagamento.

17 de Novembro de 2008. — O Administrador-Delegado, *José António Coelho Antunes*.

301016966

**TURISMO DO ALGARVE****Aviso n.º 30507/2008****Nomeação definitiva de um técnico de 1.ª classe  
Área administrativa**

Por despacho do presidente da Entidade Regional de Turismo do Algarve:

Hugo Miguel Vargas Viegas — nomeado definitivamente, precedendo concurso interno de acesso limitado, no lugar de técnico de 1.ª classe do quadro de pessoal público da Entidade Regional de Turismo do Algarve, escalão 1, índice 340.

O ora nomeado deverá aceitar a respectiva nomeação no prazo de 20 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, considerando-se exonerado do lugar que ocupa a partir da data da aceitação da nomeação do novo lugar. (Isento de fiscalização prévia).

13 de Novembro de 2008. — O Presidente, *António Ventura Pina*.  
301018837

**Aviso n.º 30508/2008**

Por despacho do Presidente da Entidade Regional de Turismo do Algarve:

Susana Isabel de Sousa Miguel — nomeada definitivamente, precedendo concurso interno de acesso limitado, no lugar de Técnica Superior Principal do quadro de pessoal público da Entidade Regional de Turismo do Algarve, escalão 1, índice 510.

A ora nomeada deverá aceitar a respectiva nomeação no prazo de 20 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, considerando-se exonerada do lugar que ocupa a partir da data da aceitação da nomeação do novo lugar. (Isento de fiscalização prévia).

13 de Novembro de 2008. — O Presidente, *António Ventura Pina*.  
301018853

**Aviso n.º 30509/2008****Nomeação definitiva de um técnico de 1.ª classe  
Área financeira**

Por despacho do presidente da Entidade Regional de Turismo do Algarve:

Patrícia Maria Matias de Brito — nomeada definitivamente, precedendo concurso interno de acesso limitado, no lugar de técnica de 1.ª classe do quadro de pessoal público da Entidade Regional de Turismo do Algarve, escalão 1, índice 340.

A ora nomeada deverá aceitar a respectiva nomeação no prazo de 20 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, considerando-se exonerada do lugar que ocupa a partir da data da aceitação da nomeação do novo lugar. (Isento de fiscalização prévia).

13 de Novembro de 2008. — O Presidente, *António Ventura Pina*.  
301018812

**Aviso n.º 30510/2008****Nomeação definitiva de um técnico superior principal**

Por despacho do presidente da Entidade Regional de Turismo do Algarve:

Assis Manuel Severino Coelho — nomeado definitivamente, precedendo concurso interno de acesso limitado, no lugar de técnico superior principal do quadro de pessoal público da Entidade Regional de Turismo do Algarve, escalão 1, índice 510.

O ora nomeado deverá aceitar a respectiva nomeação no prazo de 20 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, considerando-se exonerado do lugar que ocupa a partir da data da aceitação da nomeação do novo lugar. (Isento de fiscalização prévia).

13 de Novembro de 2008. — O Presidente, *António Ventura Pina*.  
301018772

**INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU****Edital n.º 1300/2008**

Engenheiro Fernando Lopes Rodrigues Sebastião, Presidente do Instituto Politécnico de Viseu, faz saber:

1 — Pelo prazo de 30 dias úteis a contar da data de publicação do presente edital no *Diário da República*, se encontra aberto concurso de provas públicas, nos termos dos artigos 6.º e 15.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, para recrutamento de um professor-coordenador para preenchimento de um lugar do quadro da Escola Superior de Educação, integrada no Instituto Politécnico de Viseu, aprovado pela Portaria n.º 363/96 de 19 de Agosto, na Área Científica de Educação Física, no grupo de disciplinas de Ciência do Desporto/Didáctica da Educação Física.

2 — Ao referido concurso são admitidos candidatos que preencham os requisitos previstos no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 185/81 de 1 de Julho.

2.1 — O conteúdo funcional do lugar a prover é o descrito no n.º 5 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

2.2 — O concurso é válido apenas para o preenchimento da vaga, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — As provas públicas para professor-coordenador obedecem ao estipulado nos artigos 26.º, 27.º e 28.º do Decreto-Lei 185/81 de 1 de Julho. Os candidatos que se apresentem habilitados com doutoramento na área para que é aberto o concurso e os que tenham sido aprovados em mérito absoluto em anterior concurso para professor-coordenador serão dispensados da prova referida na alínea b) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;

4 — Constituem critérios de selecção e ordenação dos candidatos a capacidade científica, técnica e pedagógica revelada para o desempenho de funções de professor coordenador, nos termos do n.º 2 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.